PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

LEI PMI Nº 842/2013

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ***PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA***, o prédio público onde funcionará a sede da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 30 de dezembro de 2013.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal